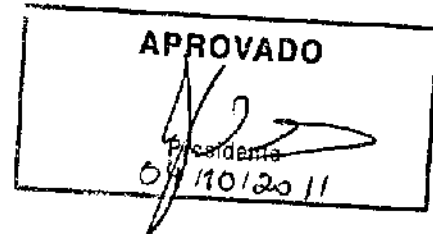
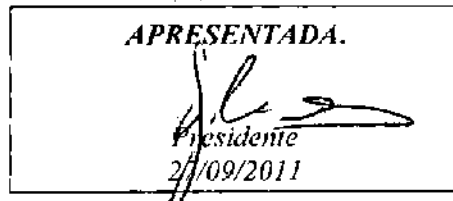




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00177

Apelo à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei 1.789/2011, de autoria do Deputado Lindomar Garçon - PV/RO, que veda a cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimo ou de assinatura básica, pelas empresas públicas ou concessionárias de serviços de telefonia.



CONSIDERANDO que tramita, apensado ao PL 5.476/2001, o Projeto de Lei 1.789/2011, de autoria do Deputado Federal Lindomar Garçon - PV/RO;

CONSIDERANDO que, de acordo com a propositura, é vedada às empresas públicas e/ou concessionárias a cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimo ou de assinatura mensal básica aos usuários dos serviços de telefonia fixa e móvel;

CONSIDERANDO que, nesta data, encontram-se apensados dezoito projetos ao PL 5.476/2011, versando sobre a cobrança de assinaturas básicas residenciais na prestação de serviços de telefonia, que tem sido objeto de repúdio e constante polêmica na sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a cobrança fere normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, que tem o princípio de que nenhum cidadão poderá vir a arcar com o ônus de um serviço do qual não desfrutou, e que a mera disponibilidade de um serviço não gera obrigação de pagamento,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei 1.789/2011, de autoria do Deputado Lindomar Garçon - PV/RO, que veda a cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimo ou de assinatura básica, pelas empresas públicas ou concessionárias de serviços de telefonia, dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto.

Sala das Sessões, 27/09/2011


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"